

LEI Nº 352
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2003

Cria o Distrito de Aroeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Aroeira nos termos desta Lei.

Artigo 2º - São limites do Distrito de Aroeira:

I – com o Distrito de Conceição do Coité - entroncamento da estrada Conceição do Coité a Aroeira com a estrada para Altinho da Vargem, na coordenada S 11º 37'49,1'' W 39º 14'29,9'', deste ponto pela estrada para Altinho da Vargem até o Povoado de Altinho da Vargem (exclusive);

II – com o Distrito de Bandiaçu – Povoado de Altinho da Vargem (exclusive), estrada para Nova Esperança, segue por esta até o Rio Tocós, na Fazenda Ilha, na coordenada S 11º 38'47,0'' W 39º 09'33,5'';

III – com o Município de Ichú – Limite Intermunicipal, o Rio Tocós, segue por este até a passagem molhada na coordenada S 11º 45'50,4'' W 39º 13'58,9'', na estrada Casa Nova ao Barro Preto, fazenda Poços;

IV – com o Distrito de Juazeiro - passagem molhada na coordenada S 11º 45'50,4'' W 39º 13'58,9'', na estrada Casa Nova ao Barro Preto, fazenda Poços; segue a Estrada de Casa Nova a Barro Preto até o Entroncamento da Estrada da Faz. Vitória na Coordenada S 11º 45' 44,5" W 39º 14' 01,84615", seguindo esta estrada até o cruzamento com a estrada Ichú a Juazeirinho na coordenada S 11º 42' 24,6' W 39º 14' 34,4", (casa de Lia de Nô); segue a estrada da Caiçara até o entroncamento com a estrada Quixaba, na coordenada S 11º 40' 31,4" W 39º 14' 37,4", (casa de Mininito); segue a estrada da Quixaba até o entroncamento com a estrada da Faz. Algodão, coordenada S 11º 40' 06,1" W 39º 14' 25,9" (casa de Maria Lora exclusive) segue até o entroncamento com a estrada Lagoa do Meio ao Alto Bonito, na coordenada S 11º 39' 45,7" W 39º 14' 19,3" (casa de Farinha da Associação Comunitária de Algodões - inclusive), segue a estrada na direção de Lagoa do Meio, até o entroncamento com a estrada do Tanque dos Algodões, na coordenada S 11º 39' 36,0" W 39º 14' 11,2" (Casa de Dunga, Campo de Futebol – Exclusive) segue a estrada do tanque dos algodões até o entroncamento com a estrada de Lagoa do Meio a Conceição do Coité, na coordenada S 11º 39' 20,9" W 39º 14' 10,9", segue esta estrada até o entroncamento com a

estrada de Aroeira a Conceição do Coité na coordenada S 11° 38' 11,0" W 39° 14' 08,4" (casa de Adauto de Maurílio inclusive), segue na direção de Conceição do Coité até o Ponto Inicial no entroncamento com a estrada do Barroão.

Artigo 2º - A sede do Distrito de Aroeira será no Povoado de Aroeira que fica elevado à categoria de Vila, com a denominação de Vila de Aroeira.

Artigo 3º - São limites urbanos da Vila de Aroeira o poste de energia elétrica nº A241098, na coordenada S 11° 39' 52,7" W 39° 12' 12,7", na estrada de Aroeira a Conceição do Coité; deste ponto segue em linha reta até o poste de energia elétrica nº A194897, na coordenada S 11° 40' 11,4" W 39° 11' 41,1", no entroncamento da estrada de Aroeira a Boa Vista com a estrada de Aroeira a Novo Horizonte; segue em linha reta até o poste de energia elétrica nº A241172, na coordenada S 11° 40' 41,1" W 39° 11' 53,8", na estrada de Aroeira a Ichú, via Açude; segue em linha reta até o lajedo redondo, na coordenada S 11° 40' 10,9" W 39° 12' 13,8", próximo a estrada Aroeira a Lagoa do Meio e segue em linha reta até o poste de energia elétrica nº A241098, ponto inicial.

Artigo 3º - A instalação do Distrito de Aroeira será no dia 28 de dezembro de 2003.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de dezembro de 2003.

DERALDO RAMOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal em Exercício